REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VIAGEM COM HIDRATEI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053045/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: EI BELEZA SERVICOS LTDA
Endereço: JOSE MARIA DE LACERDA Número: 1900 Complemento: GALPAO2 ARMZ 4 SALA 37
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32210-120
CNPJ/MF nº: 35.705.066/0001-61

1.2 - Aderentes:
Razão Social:HIDRATEI COSMETICOS LTDA
Endereço: JOSE MARIA DE LACERDA Número: 1900 Complemento: GALPAO2 ARMZ 4 SALA 07
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32210-120
CNPJ/MF nº:41.497.315/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
16/10/2026 a 21/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
16/10/2026 a 15/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Podem participar desta promoção, de forma facultativa, todos os consumidores pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade na data de inscrição na promoção, regularmente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), capazes, residentes e domiciliados em todo território nacional, que efetuarem, ao menos, a compra de 1 (Hum) produto Hidratei promocionado.

A cada 1 (Hum) Produto Finalizador Hidratei, adquiridos durante o Período de Participação (16.10.26 a 15.01.27) e registrado na Nota /Cupom Fiscal de compra, seja no e-commerce do site www.hidratei.com.br ou em qualquer loja física do comércio em todo o Brasil com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e que comercializem produtos Hidratei, **o participante fará jus à 1 número da sorte**, formado por número de série e ordem, composto por 6 dígitos e **atribuídos de forma aleatória ao participante**, **para concorrer aos prêmios desta promoção por meio da extração da Loteria Federal e as respectivas apurações descritas neste regulamento.**

Imediatamente após a conclusão do cadastro do cupom/comprovante fiscal no site da promoção será disponibilizado, na mesma página da Área do Participante disponível no site, o(s) número(s) da sorte com os quais irá concorrer aos sorteios. O participante poderá consultar, a qualquer tempo e durante todo o período de vigência da promoção, seus respectivos números da sorte para concorrer aos sorteios e a identificação da data e cupom aos quais estão vinculados.

O site pode ser acessado por computador, celular ou outros meios eletrônicos, a livre escolha do participante.

São promocionados nesta ação SOMENTE os produtos FINALIZADORES da Hidratei, **listados na relação abaixo**, considerando suas diferentes versões e/ou gramaturas. Tais produtos estarão listados também no site da promoção, devendo ser identificados pelo participante no ato do cadastro conforme a sua presença no cupom fiscal.

PRODUTOS PARTICIPANTES - LINHA FINALIZADORES	
Ampola Definição Cachos 30ml	Proteína S.H.R.P. 50g
Ampola Nutrição Cachos 30ml	Proteína S.H.R.P. 65g
Ampola Tratamento Cachos 30ml	Refil Multifuncional 200ml
Beach Waves 200ml	Sérum Antifrizz 60ml
Cera Antifrizz 12g	Spray Fixador OAKBERRY 200ml
Controle Absoluto Antifrizz 60ml	Spray Fixador Pré-Treino Sport 200ml
Óleo Capilar Nutrição 30ml	Spray Gloss S.H.R.P. 200ml
Óleo Capilar Nutrição 60ml	Spray Leave-in Kids 200ml
Óleo Multifuncional 30ml	Spray Leave-in Multifuncional 250ml
Óleo Multifuncional 60ml	Spray Leave-in Nutrição 250ml
Proteína S.H.R.P. 10g	Spray Leave-in Reconstrutor 250ml
Spray Leave-in Solar 250ml	Spray Leave-in Revitalizador Cachos

Os produtos Finalizadores Hidratei podem também ser encontrados a venda como parte integrante de Kit de Produtos, seja no e-commerce da Hidratei ou nos pontos de venda físicos. Para exemplificação destes kits, tem-se disponíveis variações de Kits (1) compostos apenas por produtos Finalizadores (como no caso do e-commerce da Hidratei) e (2) compostos por Produto Finalizador e outros produtos Hidratei não-participantes desta promoção, como shampoo e condicionador.

Para estes casos, o participante poderá cadastrar o produto Finalizador Hidratei de forma individual, informando o item e a quantidade adquirida, mantendo o envio da imagem do cupom/comprovante fiscal como parte do processo de participação na promoção.
EXEMPLO 1: Kit contendo 1 Produto Finalizador + 1 Shampoo + 1 Condicionador = apenas o Produto Finalizador deve ser cadastrado;
EXEMPLO 2: Kit Sucessos Hidratei contendo 1 Spray Multifuncional + 1 Óleo Multifuncional + 1 Controle Absoluto Antifrizz + Proteína S.H.R.P. = os 4 Produtos Finalizadores devem ser cadastrados;

Fica desde já estabelecido que outros produtos da Hidratei (Promotora Aderente) que compõem o portfólio da mesma, ainda que presentes e disponíveis à venda nos pontos de venda, NÃO FAZEM PARTE DA PROMOÇÃO e não serão considerados para participação. Desta forma, o participante não poderá cadastrá-los no hotsite a fim de se obter o número da sorte, ainda que o(s) mesmo(s) esteja(m) presente(s) no cupom fiscal.

Ademais, os participantes poderão aumentar as suas chances de ganhar em períodos de compra e cadastro específicos da promoção, observadas as seguintes regras:

Fase Turbo Black Friday: de 16/11/2026 a 30/11/2026
Caso o participante realize a compra de qualquer produto participante e cadastre o comprovante fiscal correspondente, neste mesmo período, ele receberá o triplo (+3) de números da sorte para cada produto cadastrado.

Fase Turbo Final de Ano: de 20/12/2026 a 31/12/2026
Caso o participante realize a compra de qualquer produto participante e cadastre o comprovante fiscal correspondente, neste mesmo período, ele receberá o dobro (+2) de números da sorte para cada produto cadastrado.

Para que a mecânica de pontos extras seja considerada válida é obrigatório que a compra do produto e o cadastro do cupom fiscal aconteçam dentro do período estabelecido e informado neste Regulamento**. Na hipótese de uma compra realizada dentro do período da Fase Turbo ser cadastrada fora do período estabelecido, a mecânica aplicada para geração do número da sorte será aquela indicada para o Período Regular.**

		Produtos	Qtde Produtos	Números da Sorte
EXEMPLO 1	**PERIODO REGULAR**	Produto 1	2	2
		Produto 2	1	1
		Total	**3**	**3**
Na compra de 3 produtos na Fase Regular da Promoção = 3 números da sorte				
		Produtos	**Qtde Produtos**	**Números da Sorte**
EXEMPLO 2	**FASE TURBO BLACK FRIDAY 16/11 a 30/11**	Produto 1	2	8 (1+3; 1+3)
		Produto 2	1	4 (1+3)
		Total	**3**	**12**
Na compra de 3 produtos exclusivamente na Fase Turbo Black Friday da Promoção = 12 números da sorte				
		Produtos	**Qtde Produtos**	**Números da Sorte**
EXEMPLO 3	**FASE TURBO FINAL DE ANO 20/12 a 31/12**	Produto 1	2	6 (1+2; 1+2)
		Produto 2	1	3 (1+2)
		Total	**3**	**9**
Na compra de 3 produtos exclusivamente na Fase Turbo Black Friday da Promoção = 9 números da sorte				

Da mesma forma, **comprovante fiscal com data de compra fora dos períodos da Fase Turbo mencionados acima não serão válidos para receber o benefício de números da sorte em triplo ou dobro nestes períodos.** Neste caso, e na condição deste comprovante fiscal ter a data de compra dentro do período geral de participação da promoção, **tal cadastro também será tratado seguindo as regras estabelecidas para o Período Regular**, conforme descrito neste regulamento.

Na hipótese de um produto ser cadastrado como participante na promoção e, durante o checking/análise do comprovante fiscal, for identificado pela equipe da promoção que se trata de um produto NÃO-PARTICIPANTE, tal condição será considerada fraude e/ou má-fé, sendo os números da sorte gerados a partir neste contexto serão desclassificados da promoção, ainda que o participante seja contemplado no sorteio.

Para habilitar a sua participação, o consumidor elegível deverá, no período compreendido entre as **00h01m do dia 16.10.2026 e as 23h59m do dia 15.01.2027** (horários de Brasília), inscrever-se na promoção por meio do hotsite oficial **www.ViagemComHidratei.com.br** – e preencher, obrigatoriamente, os seus principais dados pessoais, tais como nome completo, CPF, data de nascimento, CEP, telefone e e-mail, além de obrigatoriamente aceitar os termos de participação deste Regulamento. Será solicitado a criação de uma senha para acesso.
Após a primeira etapa do cadastro, o participante deverá cadastrar os dados da compra tal qual solicitado: envio/upload da FOTO do cupom /nota fiscal (em GIF, PNG, JPEG ou PDF) de modo que todos os dados cadastrados possam ser identificados: CNPJ da loja onde realizou a compra dos produtos participantes; número do cupom fiscal; data da compra; e produtos participantes adquiridos e suas respectivas quantidades.

Caso o Cupom Fiscal cadastrado apresente o número do CPF do consumidor que realizou a compra, apenas este poderá realizar o cadastro no site.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

Na Área do Participante, acessível por meio de login e senha, o participante poderá cadastrar novos comprovantes fiscais e, ainda, ter acesso aos seus números da sorte com os quais concorrerá aos sorteios durante todo o período de participação.

Para fins dessa Promoção, serão **válidas compra feitas pelo e-commerce da Hidratei, e-commerce (loja virtual/digital) pertencente e administrado pelas lojas físicas, lojas físicas do varejo e lojas em aplicativos de entrega**, apenas nos casos em que seja possível identificar, por meio do cupom fiscal, todos os dados listados acima relacionados ao local e período da compra, assim como a presença dos produtos participantes conforme mecânica já apresentada.

Tendo como finalidade o controle sobre a participação exclusiva de Pessoas Físicas, evitando-se a participação de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoa Física com compras destinadas para fins comerciais (ainda que se tenha no cupom fiscal a presença/identificação do CPF do comprador), FICA **LIMITADO O CADASTRO DE ATÉ 30 CUPONS FISCAIS DE COMPRA E ATÉ 60 PRODUTOS POR CPF PARTICIPANTE**.

Ainda, PARA CADA CUPOM FISCAL CADASTRADO, FICA LIMITADO O CADASTRO DE 20 UNIDADES/PRODUTOS PARTICIPANTES. Caso a compra/cupom fiscal ultrapasse esta quantidade, o próprio sistema não permitirá o cadastro de mais produtos – sendo os produtos restantes/extras desconsiderados no cadastro e não-cumulativas para futuros cadastros.

Cada Nota/Cupom Fiscal e os produtos neles descritos **pode ser cadastrada apenas 1 (uma) vez** para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

Sobreposto à regra de quantidade de cupons/comprovantes fiscais e produtos permitidos para cadastro, fica estabelecido que **O MÁXIMO DE NÚMEROS DA SORTE OUTORGADO A UM ÚNICO PARTICIPANTE SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) NÚMEROS DA SORTE**, sendo este controle realizado por meio do CPF participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/10/2026 00:01 a 16/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alvarenga Peixoto NÚMERO: 723 COMPLEMENTO: Andar 6 BAIRRO: Lourdes
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30180-124
LOCAL DA APURAÇÃO: Do Brasil Live Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	1 Mala de Viagem tamanho 20 na cor azul personalizada no valor R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e acompanhada de 1 Kit Exclusivo Finalizadores Hidratei, no valor deR$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) perfazendo o valor total da premiação de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)	385,00	11.550,00	0	9	1

DATA: 10/12/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/10/2026 00:01 a 07/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alvarenga Peixoto NÚMERO: 723 COMPLEMENTO: Andar 6 BAIRRO: Lourdes
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30180-124
LOCAL DA APURAÇÃO: Do Brasil Live Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
35	1 Mala de Viagem tamanho 20 na cor azul personalizada no valor R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e acompanhada de 1 Kit Exclusivo Finalizadores Hidratei, no valor deR$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) perfazendo o valor total da premiação de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)	385,00	13.475,00	0	9	1

DATA: 21/01/2027 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/10/2026 00:01 a 15/01/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alvarenga Peixoto NÚMERO: 723 COMPLEMENTO: Andar 6 BAIRRO: Lourdes
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30180-124
LOCAL DA APURAÇÃO: Do Brasil Live Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Cartão de débito vale-presente, sem a opção de saque ou transferência, no valor unitário de R$12.000,00 (Doze Mil Reais), que tem como sugestão de uso do valor do prêmio uma viagem com acompanhante para Barra de São Miguel/AL	12.000,00	60.000,00	0	9	1
35	1 Mala de Viagem tamanho 20 na cor azul personalizada no valor R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e acompanhada de 1 Kit Exclusivo Finalizadores Hidratei, no valor deR$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) perfazendo o valor total da premiação de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)	385,00	13.475,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
105	98.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos Sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série. Serão 10 séries, de 0 a 9, distribuídas na promoção.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à Série e os 5 últimos números ao Elemento Sorteável, conforme exemplo: 2-37810

Em todas as apurações (1, 2 e 3), para a identificação do NÚMERO DA SORTE VENCEDOR, serão considerados os 5 (cinco) prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

Regra de Apuração da série:
Para determinação do NÚMERO DE SÉRIE será utilizado o algarismo da **CENTENA SIMPLES** do 1° PRÊMIO (PRIMEIRO PRÊMIO) da extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Regra de Apuração do elemento sorteável:
Para a obtenção do ELEMENTO SORTEÁVEL, serão utilizados os algarismos da **DEZENA SIMPLES** do 1º ao 5º prêmio da respectiva extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	0	2	**7**	**2**	2
2º prêmio	3	6	3	**6**	2
3º prêmio	4	1	0	**3**	1
4º prêmio	4	2	2	**1**	4
5º prêmio	2	5	0	**5**	2

Série identificada: 7; e elemento sorteável identificado: 26315
Neste exemplo: tem-se como número da sorte premiado o número **7-26315**.

Regra de Apuração dos Contemplados:

APURAÇÕES 1 - 2 - 3
Para determinação do PRIMEIRO PARTICIPANTE CONTEMPLADO, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.
Na hipótese de o Número da Sorte obtido não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o ELEMENTO SORTEAVEL/NÚMERO DE ORDEM, DENTRO DA MESMA SÉRIE, distribuído IMEDIATAMENTE SUPERIOR ou, na falta deste, o imediatamente inferior. Caso a série sorteada não possua elementos sorteáveis/número de ordem distribuídos, deve se considerar a Regra de Aproximação da Serie descrita neste regulamento.

Para identificação dos demais 29 contemplados (**Apuração 1**), 34 contemplados (**Apuração 2**) e 39 contemplados (**Apuração 3**), serão considerados OS PORTADORES DOS NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS IMEDIATAMENTE SUPERIORES, NA MESMA SÉRIE, A PARTIR DO PRIMEIRO CONTEMPLADO ou, na falta deste, os imediatamente INFERIORES. No caso onde não mais houver números distribuídos dentro da mesma série, será considerada a série imediatamente anterior onde tenha havido distribuição de números de ordem, partindo-se do número de ordem sequencial ao adotado na série anterior.

Em relação à **Apuração 1**, a distribuição dos prêmios seguirá a orientação conforme tabela abaixo:

Números da Sorte	Prêmio
1º ao 30º números da sorte contemplados	1 Mala de Viagem tamanho 20 na cor azul personalizada no valor R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e acompanhada de 1 Kit Exclusivo Finalizadores Hidratei, no valor de R$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) perfazendo o valor total da premiação de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Para a **Apuração 2**, a distribuição dos prêmios seguirá a orientação conforme tabela abaixo:

Números da Sorte	Prêmio
1º ao 35º números da sorte contemplados	1 Mala de Viagem tamanho 20 na cor azul personalizada no valor R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e acompanhada de 1 Kit Exclusivo Finalizadores Hidratei, no valor de R$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) perfazendo o valor total da premiação de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Para esclarecer eventuais dúvidas dos participantes em relação à **Apuração 3 (Final)**, por envolver premiações distintas, a distribuição dos prêmios seguirá a orientação conforme tabela abaixo:

Números da Sorte	Prêmio
1º ao 5º número da sorte contemplado	Cartão de débito vale-presente, sem a opção de saque, no valor unitário de R$12.000,00 (Doze Mil Reais), que tem como sugestão de uso do valor do prêmio uma viagem com acompanhante para Barra de São Miguel/AL
6º ao 40º números da sorte contemplados	1 Mala de Viagem tamanho 20 na cor azul personalizada no valor R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e acompanhada de 1 Kit Exclusivo Finalizadores Hidratei, no valor de R$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) perfazendo o valor total da premiação de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Regra de Aproximação da Série
Na hipótese de não ter sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se considerara série imediatamente superior, ou, na falta deste, a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, sempre partindo-se do "elemento sorteável" apurado inicialmente.

Regra de Aproximação dos Elementos Sorteáveis
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal, inclusive no caso de desclassificação de algum participante. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscarse-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima não seja realizada, por qualquer motivo, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

Cada participante desta promoção **somente poderá ganhar até duas vezes**, sendo **uma única vez com o prêmio Mala Hidratei Azul acompanhada de 1 Kit Exclusivo Finalizadores Hidratei (R$385,00 - Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)** e **uma vez com o prêmio final de Cartão Vale-Presente com opção saque bloqueada no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)** com sugestão de uso do valor prêmio para viagem à Barra de São Miguel/AL.
Caso venha a ser sorteado novamente para um prêmio com o qual já foi contemplado, o resultado será desconsiderado e será aplicada a regra de aproximação indicada neste Regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não poderão participar da promoção, pessoas jurídicas, pessoas físicas que tenham efetuado a compra em nome de pessoa jurídica e cujo cupom/nota fiscal possuam esta identificação (CNPJ), pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, os funcionários das empresas Promotoras (Mandatária e Aderente), funcionários dos estabelecimentos comerciais que comercializam produtos da Promotora, distribuidores comerciais da Promotora, bem como das empresas envolvidas diretamente na realização da promoção.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas emitidas manualmente e/ou de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.
As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item “forma de apuração”.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
No site da promoção, na Aba Ganhadores, serão divulgados os números da sorte contemplados, acompanhados dos respectivos nomes dos ganhadores, data, apuração/sorteio no qual foram contemplados e o prêmio correspondente.

Tais informações estarão disponíveis no site da promoção em **até 7 dias úteis após a Apuração** e **ficarão disponíveis para consulta, a qualquer tempo e hora, durante todo o perído de vigência da promoção e até 40 dias após o fim da mesma.**

Os contemplados serão avisados da sua condição por e-mail, mensagem do Whatsapp cadastrado na promoção e/ou ligação telefônica, em **até 4 dias a partir da Apuração**, a critério da Empresa Promotora e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado), por WhatsApp em caso de bloqueio ou não leitura da mensagem enviada ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato da inscrição pelo participante. São realizadas 3 tentativas de contato, ao longo de 7 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O prêmio físico "(1 Mala de Viagem tamanho 20 na cor azul no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e 9 produtos finalizadores da marca Hidratei, no valor total de R$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) perfazendo o valor total da premiação de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)"será entregue ao contemplado no endereço fornecido e validado pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e sem ônus, a contar a partir da data da respectiva apuração, em conformidade do Art 5° do Decreto 70.951/72.

Apenas o contemplado pode assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio final, correspondente a “Cartão Vale-Presente no valor de R$12.000,00 com sugestão de uso do prêmio com viagem para Barra de São Miguel” é entregue em cartão vale-presente/débito físico, nominal única e exclusivamente ao ganhador, e sem a opção de saque em dinheiro ou transferência, total ou parcial. O cartão será entregue ao contemplado, no endereço fornecido e validado pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e sem ônus, contado da data de validação do ganhador, após a conferência e aprovação de todos os dados de cadastro e, ainda, da assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.

O pré-contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto e CPF, e poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas, além dos demais documentos solicitados como comprovante de residência em seu nome titular e o recibo de entrega do prêmio. Tais documentos deverão ser enviados sempre de forma digital e em resposta aos contatos realizados pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

A simples apresentação do Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação.
O sorteado tem **prazo máximo de 7 dias úteis**, a partir do efetivo contato da Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos mesmos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado conforme regra do item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.
Na eventualidade do participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do Fale Conosco disponível no site da promoção (www.ViagemComHidratei.com.br) ou pelo SAC (11) 5197-5053.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances no sorteio; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a MANDATÁRIA declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão sempre no website www.ViagemComHidratei.com.br

DIVULGACAO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:
Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de contemplação na promoção, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequada, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:
Ao se cadastrarem para participar da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta(s) fará (ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

Participantes que não mais concordarem com o tratamento dos seus dados para a finalidade descrita acima, deverão deixar de participar desta promoção, uma vez que o tratamento será realizado apenas nos limites necessários para a operacionalização, execução desta Promoção e sua prestação de contas e procedimentos de fiscalização pelo órgão autorizador.

Tais participantes podem solicitar a exclusão dos seus respectivos dados através do e-mail hidratei@dobrasil.live, a qualquer tempo, durante o Período da Promoção, ficando o Participante ciente que a exclusão de seus dados pessoais do cadastro da promoção acarretará sua imediata exclusão e desclassificação da promoção.

A empresa MANDATARIA deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes da promoção, anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC todos os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período da participação e antes da extração da Loteria Federal.

O Certificado de Autorização SPA/ME estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no hotsite www.ViagemComHidratei.com.br.

De acordo com o artigo 15, §1o do Decreto n.o 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA/ME, a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/10/2026 às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BNT.KDB.VQL